

Lei nº 589 / 99, de 26 de Novembro de 1.999.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a conclusão do Hospital Regional do Município de Alto Paraíso, e dá outras providências”.

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Tendo em vista recurso extra orçamentários, via Convênio, a serem recebidos por este Município de Alto Paraíso-GO., Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a conclusão do Hospital Regional de Alto Paraíso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer face a despesa da conclusão do Hospital Regional de Alto Paraíso através da seguinte dotação orçamentária:

03.00	PODER EXECUTIVO	
13.75.428.1.034	CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTO PARAÍSO	
4.1.1.0-1	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária, a saber:

03.00	PODER EXECUTIVO	
10.58.323.1.021	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto para regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Novembro de 1.999.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.